



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 377/98
De 12 de dezembro de 1998.-

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Canarana - MT, para o
exercício de 1999.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento anual do Município de Canarana - MT, para o exercício financeiro de 1999, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa as despesas em R\$ 9.026.000,00 (Nove Milhões, Vinte e Seis Mil Reais), para Administração direta e em R\$396.100,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, e Cem Reais), para Administração indireta. Totalizando em R\$ 9.422.100,00 (Nove Milhões, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, e Cem Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, conforme discriminação a seguir;

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital. Na forma de legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

Receitas Correntes	R\$7.237.200,00
Receita Tributaria	R\$ 580.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 100.000,00
Receita Industrial	R\$ 50.000,00
Transferencias Correntes	R\$6.257.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 250.000,00
Receitas de Capital	R\$1.788.800,00
Transferencia de Capital	R\$1.738.800,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 50.000,00
Total da Administração Direta	R\$9.026.000,00

Administração Indireta



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

Receitas Correntes	R\$ 386.100,00
Receitas de Contribuições	R\$ 363.100,00
Receita Patrimonial	R\$ 10.000,00

Outras Receitas Correntes	R\$ 13.000,00
Receitas de Capital	R\$ 10.000,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 10.000,00

Total da Administração Indireta	R\$ 396.100,00
---------------------------------	----------------

Total Geral	R\$9.422.100,00
-------------	-----------------

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesa que apresentam seguintes desdobramento:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta

01 Legislativa	R\$ 365.000,00
03 Administração e Planejamento	R\$3.149.300,00
04 Agricultura	R\$ 176.000,00
08 Educação e Cultura	R\$2.803.900,00
09 Energia e Recursos Minerais	R\$ 125.000,00
10 Habitação e Urbanismo	R\$ 63.000,00
11 Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 1.000,00
13 Saúde e Saneamento	R\$1.080.800,00
15 Assistência e Previdência	R\$ 264.000,00
16 Transporte	R\$ 998.000,00

Total da Administração Direta	R\$9.026.000,00
-------------------------------	-----------------

Administração Indireta

15 Assistência e Previdência	R\$ 396.100,00
------------------------------	----------------

Total da Administração Indireta	R\$ 396.100,00
---------------------------------	----------------

Total Geral	R\$9.422.100,00
-------------	-----------------

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

Despesas Correntes	R\$7.356.600,00
Despesas de Capital	R\$1.669.400,00

Total da Administração Direta	R\$9.026.000,00
-------------------------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração Indireta	
Despesas Correntes	R\$ 369.100,00
Despesas de Capital	R\$ 27.000,00
Total da Administração Indireta	R\$ 396.100,00
Total Geral	R\$9.422.100,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta	
1 Poder Legislativo	R\$ 365.000,00
2 Gabinete do Prefeito	R\$ 243.500,00
3 Secretaria de Saúde	R\$1.025.000,00
4 Secretaria de VOPER	R\$2.683.600,00
5 Secretaria Educação e Cultura	R\$2.763.900,00
6 Secretaria Administração e Serviços Gerais	R\$ 926.000,00
7 Secretaria de Finanças	R\$ 485.000,00
8 Secretaria Agricultura, Meio Ambiente Desenv. Econômico	R\$ 177.000,00
9 Secretaria de Ação Social	R\$ 357.000,00
Total da Administração Direta	R\$9.026.000,00

Administração Indireta	
1 Fundação Municipal Previdência Social	R\$ 396.100,00
Total da Administração Indireta	R\$ 396.100,00
Total Geral	R\$9.422.100,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta e de R\$1.594.100,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Quatro Mil e Cem Reais).

Administração Direta	
Saúde	R\$1.015.000,00
Assistência	R\$ 218.000,00
Total da Administração Direta	R\$1.233.000,00



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração Indireta

Previdência

R\$ 361.100,00

Total da Administração Indireta

R\$ 361.100,00

Total Geral

R\$1.594.100,00

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a Abrir Credito Suplementar ate o limite de 30% (Trinta por Cento), do total das despesas nos termos do Art. 7º, observado o disposto do Art. 43, da Lei nº 4.320/64, e nos termos do Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 31 de agosto de 1998.

Darci Jesus Romão
Darci Jesus Romão
Prefeito Municipal